

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
2013.0480838-6/001, DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA.**

REQUERENTES: MARIANA FERNANDES DE
REZENDE E OUTROS.

RELATOR: DES. LAURO AUGUSTO
FABRÍCIO DE MELO

**PEDIDOS DE RELOTAÇÃO. CRITÉRIOS DO
DECRETO Nº 993/2013, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 1144/2013. ISONOMIA.
OBSERVÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO.
DEFERIMENTO DOS PEDIDOS EM QUE SE
VIABILIZA A SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES E,
INDEFERIMENTO, A CONTRARIO SENSU. PARTE
DAS SOLICITAÇÕES PREJUDICADAS EM FACE
DE ANÁLISE EM EXPEDIENTE DIVERSO.
DESENTRANHAMENTO DE PEDIDOS POR
AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE
DESEMPATE. DEFERIMENTO PARCIAL DAS
RELOTAÇÕES.**

VISTOS, relatados e discutidos estes Autos sob nº 2013.0480838-6/001 do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que figuram como requerentes MARIANA FERNANDES DE REZENDE e outros.

I. Tratam-se de pedidos de relotação formulados por Técnicos de Secretaria e Técnicos Judiciários com as seguintes descrições:

- **Mariana Fernandes de Rezende**, lotada na Comarca de Andirá, pretende sua relotação na Comarca de Londrina como primeira opção, Arapongas como segunda opção e Ibiporã como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 10/51);

- **Renata da Cunha Ferreira**, lotada na Comarca de Apucarana, pretende sua relotação na Comarca de Maringá como primeira opção, Sarandi como segunda opção e Marialva como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 106/122);

- **Cláudia Vital de Lima Souza**, lotada na Comarca de Apucarana, pretende sua relotação na Comarca de Londrina como primeira opção e Ibiporã como segunda opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 130/139);

- **Camila de Andrade e Silva**, lotada na Comarca de Bandeirantes, pretende sua relotação na Comarca de Londrina como primeira opção, Ibiporã como segunda opção e Cambé como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 157/169);

- **Charles Hass**, lotado na Comarca de Bocaiúva do Sul, pretende sua relotação no Juizado Especial de Colombo como primeira opção, Vara de Família de Colombo como segunda opção e Juizado Especial de Campina Grande do Sul como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 170/189);

- **Celina Hissae Noda Okuda**, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, pretende sua relotação na Comarca de Maringá como primeira opção, Sarandi como segunda opção e Marialva como terceira opção, para fins de proximidade familiar (fls. 208/277);

- **Walysson Rodrigo Nunes do Nascimento**

Alves, lotado na Comarca de Catanduvas, pretende sua relocação na Comarca de Cascavel como primeira opção, Francisco Beltrão como segunda opção e Marmeleiro como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 289/311);

- **Maria Aparecida da Costa**, lotada na Vara de Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, pretende sua relocação no Juizado Especial do Foro Regional de Sarandi como primeira opção, Maringá como segunda opção e Marialva como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 75/86);

- **Edevilson Gomes Pereira**, lotado na Vara de infância e Juventude do Foro Regional de Colombo, pretende sua relocação no Juizado Especial também de Colombo, sem declinar sua motivação (fls. 312/315);

- **Giovanna Lucca**, lotada na Vara de Família do Foro Regional de Colombo, pretende sua relocação na Vara de Infância e Juventude como primeira opção e Juizado como segunda opção, ambos do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, para fins de proximidade familiar (fls. 316/328);

- **Natalie de Jesus dos Santos Alves**, lotada na 12ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Curitiba, pretende sua relocação na 3ª Vara de Execuções Penais da mesma Comarca, para fins de aprimoramento profissional (fls. 336/342);

- **Clamur Silveira Ramos**, lotado no 14º Juizado Especial do Foro Central da Comarca de Curitiba, pretende sua relocação na Comarca da Iapa, para fins de proximidade familiar (fls. 329/335);

- **Marilucia Sabino Neves**, lotada no 3º Juizado Especial (Telecomunicações) do Foro Central da Comarca de Curitiba, pretende sua relocação no Fórum descentralizado de Santa Felicidade, para fins de proximidade da residência (fls. 343/348);

- **Davidson Gonçalves dos Santos**, lotado no 6º Juizado Especial do Foro Central da Comarca de Curitiba, pretende sua relocação no 10º Juizado Especial (Sítio Cercado) como primeira opção ou 9º Juizado Especial (Sítio Cercado) como segunda opção, ambos deste Foro Central, para fins de proximidade da residência (fls. 349/354);

- **Luiz Eduardo da Silva**, lotada na Comarca de Curiúva, pretende sua relocação na Comarca de Telêmaco Borba, para fins de proximidade da residência (fls. 355/362);

- **Elaine de Carvalho**, lotada na Comarca de Goioerê, pretende sua relocação na Comarca de Campo Mourão, para fins de proximidade da residência e formação acadêmica (fls. 205/207);

- **Renata Giovannini**, lotada na Comarca de Goioerê, pretende sua relocação na Comarca de Ubiratã, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 363/368);

- **Daniel de Marco Martins**, lotado na Comarca de Goioerê, pretende sua relocação na Comarca de Ubiratã, para fins de continuidade dos estudos (fls. 369/376);

- **João Matias de Andrade**, lotado na Secretaria Cível da Comarca de Imbituva, pretende sua relocação na 1ª Vara da Fazenda Pública como primeira opção, 1ª Vara Criminal como segunda opção e 2ª Vara Criminal como terceira opção, todas referentes à Comarca de Ponta Grossa, para fins de proximidade familiar (fls. 377/383);

- **Rodrigo Corrêa da Silva**, lotado na Comarca de Iretama, pretende sua relocação na Comarca de Campina da Lagoa, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 393/402). O Juiz de Direito ao qual está submetido o servidor encaminhou posterior pedido de indeferimento da relocação diante de desistência do próprio servidor, ato contínuo, solicitou a relocação do servidor Flávio Barbosa dos Santos para a Comarca de Campo Mourão.

- **Flávio Barbosa dos Santos**, lotado na Comarca de Iretama, pretende sua relocação na Comarca de Campo Mourão, para fins de proximidade familiar (fls. 403/419). Em face da desistência do pedido formulado pelo servidor Rodrigo Corrêa da Silva, o juiz de Direito de Iretama solicitou o provimento do pedido de Flávio Barbosa dos Santos.

- **Tatiana Riccomini Munhoz**, lotada na Comarca de Iretama, pretende sua relocação na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Maringá como primeira opção ou Comarca de Maringá (qualquer serventia) como segunda opção e Marialva como terceira opção, para fins de estudos (fls. 420/426);

- **Jean Ferreira Maldonado**, lotado na Comarca de Iretama, pretende sua relocação na Comarca de Campo Mourão, para fins de proximidade familiar (fls. 427/432);

- **Maurício Palu**, lotado na Comarca de Iretama, pretende sua relotação no Foro Regional de Sarandi como primeira opção, Reserva como segunda opção e Ibiporã como terceira opção, para fins de proximidade familiar (fls. 433/438);

- **Adriana Mara Nascimento Capucho**, lotada na Comarca de Joaquim Távora, pretende sua relotação na Comarca de Santo Antônio da Platina, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 439/453);

- **Reginaldo Martins Cordeiro**, lotado na Vara Criminal da Comarca de Laranjeiras do Sul, pretende sua relotação na Comarca de Cândido de Abreu, sem declinar motivação (fls. 461/467);

- **Camila Ferreira Gregui Frederico**, lotada na 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Londrina, pretende sua relotação no Juizado Especial do Foro Regional de Ibiporã, para fins de proximidade da residência (fls. 52/57);

- **Romênia Patrícia Gonçalves**, lotada na Comarca de Mamborê, pretende sua relotação na Comarca de Goioerê como primeira opção ou Cruzeiro do Oeste como

segunda opção, para fins de proximidade de sua residência (fls. 202/204);

- **Everton Contessoto Pinto de Oliveira**, lotado no Juizado Especial do Foro Regional de Mandaguari, pretende sua relotação no Foro Regional de Sarandi, para fins de proximidade de sua residência (fls. 58/65);

- **Iriana de Oliviera Manenti**, lotada na Vara Criminal e Anexos da Comarca de Medianeira, pretende sua relotação na Comarca de São Miguel do Iguaçu, para fins de proximidade familiar (fls. 468/485);

- **Priscila Janice Grzesiuk**, lotada Comarca de Nova Londrina, pretende sua relotação no Foro Regional de Sarandi, para fins de proximidade familiar (fls. 87/98);

- **Tailla Mara Picciuto Prieto Pasqualeto**, lotada na Vara Criminal da Comarca de Nova Londrina, pretende sua relotação na Comarca de Paranavaí, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 486/497);

- **Jonara Emanuella Sansonovski Martins**, lotada na Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ortigueira, pretende sua relotação na 9ª Vara Criminal do Foro Central de

Curitiba como primeira opção e na Vara Criminal do Foro Regional de Campo largo Reserva como segunda opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 498/505);

- **Leandro Pessoto**, lotado na Comarca de Paraíso do Norte, pretende sua relotação no Foro Central de Maringá como primeira opção, Marialva como segunda opção e Sarandi como terceira opção, por motivo de foro íntimo, condicionado à relotação de sua esposa Giselly Cristina Kodama Acordi Pessoto para qualquer cidade da Região Metropolitana de Maringá (fls. 517/525);

- **Giselly Cristina Kodama Acordi Pessoto**, lotada na Comarca de Paraíso do Norte, pretende sua relotação no Foro Central de Maringá como primeira opção, Marialva como segunda opção e Sarandi como terceira opção, por motivos de foro íntimo (fls. 528/533);

- **Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto**, lotado no Juizado Especial da Comarca de Paranacity, pretende sua relotação no Juizado Especial do Foro Regional de Sarandi, por motivos pessoais (fls. 99/105);

- **Silvia Margarete Borges**, lotada na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, pretende sua

relotação no Juizado Especial da mesma Comarca, sob a justificativa de possuir experiência nos serviços do Juizado Especial (fls. 534/543);

- **Reginéia Fernandes Silva**, lotada na Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Paranavaí, pretende sua relotação no Foro Central da Comarca de Londrina como primeira opção e na Vara de Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Maringá como segunda opção, para fins de proximidade familiar (fls. 544/549);

- **Luciana Justina da Silva**, lotada no Foro Regional de Piraquara, pretende sua relotação no Juizado Especial do Foro Regional de Colombo, para fins de proximidade de sua residência (fls. 550/555);

- **Sylvia Regina Cassou**, lotada na Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, pretende sua relotação na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Curitiba, sem declinar a motivação (fls. 556/561);

- **Paulo Roberto Cabral Persegani**, lotado na Vara de Execuções Penais do Foro Regional de Piraquara, pretende sua relotação na Vara Criminal da mesma unidade, sob a justificativa de que já se encontra prestando serviços na Vara

Criminal em face da não instalação da Vara de Execuções Penais (fls. 562/566);

- **André Witchmichern Almeida Santos**, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, pretende sua relocação na Vara Criminal como primeira opção ou Vara Cível como segunda opção, ambas da Comarca de Prudentópolis, para fins de proximidade familiar (fls. 384/392);

- **Silvio Matyak**, lotado na 41ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa, pretende sua relocação na Direção do Fórum da Comarca de Cândido de Abreu, sem declinar a motivação (fls. 567/572);

- **Natália Sien de Andrade**, lotada na Secretaria Cível da Comarca de Porecatu, pretende sua relocação na Comarca de Arapongas como primeira opção ou na Comarca de Apucarana como segunda opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 126/129);

- **Igor Henrique dos Santos Luz**, lotado na Vara Cível e Anexos da Comarca de Porecatu, pretende sua relocação no Foro Central de Londrina como primeira opção, Foro Regional de Ibiporã como segunda opção e Foro Regional de Cambé

como terceira opção, para fins de proximidade familiar (fls. 573/639);

- **Renata Francine Simão**, lotada no Foro Regional de Rolândia, pretende sua relotação no Foro Central de Londrina, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 640/649);

- **Thayana Grzelak Carneiro**, lotada no Juizado Especial do Foro Regional de Rolândia, pretende sua relotação na 3ª Vara Criminal como primeira opção ou no 6º Juizado Especial como segunda opção, ambos do Foro Central de Londrina, para fins de proximidade da residência (fls. 650/661);

- **Henry Carvalho de Moura**, lotado na Comarca de Santa Fé, pretende sua relotação na Vara Cível como primeira opção ou Vara Criminal como segunda opção, ambas da Comarca de Porecatu, sem declinar motivação (fls. 123/125);

- **Marcos Antônio Teixeira**, lotado na Comarca de Santa Fé, pretende sua relotação no Foro Regional de Ibiporã, para fins de proximidade da residência (fls. 662/670);

- **Lucielma Bezerra de Amorim**, lotada na Comarca de Santa Izabel do Ivaí, pretende sua relotação na

Comarca de Loanda, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 671/684);

- **Mirella Franco Gomes**, lotada na Comarca de Santo Antônio da Platina, pretende sua relotação no Foro Regional de Colombo como primeira opção, Foro Regional de Almirante Tamandaré como segunda opção ou Foro Central de Curitiba como terceira opção, para fins de proximidade familiar e formação acadêmica (fls. 766/779);

- **Fábio Eduardo Medrado de Queiroz**, lotado na Comarca de São Jerônimo da Serra, pretende sua relotação no Juizado Especial como primeira opção ou na Vara de Infância e Juventude como segunda opção, ambos do Foro Regional de Ibiporã, sem declinar motivação (fls. 685/696);

- **Thiago Sotana Pereira**, lotado na Comarca de São Jerônimo da Serra, pretende sua relotação no Juizado Especial como primeira opção ou na Vara de Infância e Juventude como segunda opção, ambas do Foro Regional de Ibiporã, para fins de proximidade familiar (fls. 691/696);

- **Cheila Piaceski Bazzo**, lotada na Comarca de São João, pretende sua relotação na Comarca de Pato Branco, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 697/711);

- **Ana Paola Dos Santos**, lotada na Comarca de São João, pretende sua relotação na Comarca de Coronel Vivida, para fins de proximidade da residência (fls. 712/721);

- **Brunielly Cabral Lemes Rodrigues**, lotada na Comarca de São João do Ivaí, pretende sua relotação no Foro Regional de Ibiporã como primeira opção, Foro Central de Londrina como segunda opção e Foro regional de Cambé como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 722/735);

- **Edicléia Ferreira**, lotado na Comarca de São João do Ivaí, pretende sua relotação na Comarca de Campo Mourão como primeira opção, Peabiru como segunda opção ou Mamborê como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 766/779);

- **Filipe Augusto Vieira**, lotado na Secretaria de Família e Anexos do Foro Regional e São José dos Pinhais, pretende sua relotação na Comarca de Foz do Iguaçu, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 506/516);

- **Renata Stahlschmidt Corsi**, lotado na Comarca de São Mateus do Sul, pretende sua relotação na

Comarca de Ponta Grossa como primeira opção ou na Comarca de Imbituva como segunda opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 736/752);

- **Mario Eduardo da Silva**, lotado na Comarca de Telêmaco Borba, pretende sua relocação no Foro Regional de Campo Largo como primeira opção, Foro regional de Fazenda Rio Grande como segunda opção e Foro Regional de Araucária como terceira opção, para fins de proximidade familiar e estudos (fls. 753/759);

- **Vania Costa Gusmão**, lotada na Secretaria Cível da Comarca de Telêmaco Borba, pretende sua relocação no Foro Regional de Sarandi como primeira opção, Maringá como segunda opção e Jacarezinho como terceira opção, para fins de proximidade familiar (fls. 759/765);

- **July Evelin Potma**, lotada na Vara de Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Telêmaco Borba, pretende sua relocação na Vara Cível da Comarca de Imbituva como primeira opção, Vara Criminal da Comarca de Imbituva como segunda opção ou Comarca de Ponta Grossa como terceira opção, para fins de proximidade familiar e formação acadêmica (fls. 766/779);

- **Yves Ritondim Toregeani**, lotada na Comarca de Terra Boa, pretende sua relotação no Foro Central de Maringá como primeira opção ou Foro Regional de Sarandi como segunda opção, para fins de proximidade familiar (fls. 66/74);

- **Marielen Carina Jacobucci**, lotada na Comarca de Toledo, pretende sua relotação na Comarca de Assis Chateaubriand, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 780/791);

- **Pauliane Galdino Ribeiro**, lotada no Juizado Especial da Comarca de Umuarama, pretende sua relotação no Juizado Especial do Foro Regional de Sarandi, para fins de proximidade familiar (fls. 792/798);

- **Daniele Maria Dias Ribeiro**, lotada na Comarca de Iretama, pretende sua relotação no Foro Regional de Sarandi como primeira opção, Reserva como segunda opção e Ibiporã como terceira opção, para fins de proximidade familiar (fls. 799/804);

- **Pamela Cristina Endler**, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de União da Vitória, pretende sua relotação na Vara Criminal e

Anexos da Comarca de Rio Negro, para fins de proximidade familiar (fls. 805/812);

- **Marilise Aparecida Krajevske**, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de União da Vitória, pretende sua relotação na Vara Criminal como primeira opção, Vara da Infância e Juventude como segunda opção e Juizado Especial como terceira opção, todas referentes ao Foro Regional de Araucária, para fins de proximidade familiar (fls. 813/818);

- **Luciana Kovalski Messias**, lotada na Vara de Infância e Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, pretende sua relotação nos Foros Regionais de Almirante Tamandaré como primeira opção, Araucária como segunda opção ou Campo Largo como terceira opção, para fins de acompanhamento de cônjuge (fls. 819/832);

Os pedidos encontram-se instruídos com os formulários de requerimento de relotação e respectivos documentos, bem como, com pareceres exarados pela Divisão de Recursos Humanos.

A Divisão de Concursos manifestou-se com relação às substituições de servidores sugeridas pela Divisão de Recursos Humanos (fl. 834).

A Divisão de Controladoria do Funjus informou sobre a capacidade financeira atual para novas nomeações (fls. 835/836), assim como a divisão de Contadoria Geral no que lhe diz respeito (fl. 837).

Na sessão do Conselho da Magistratura realizada em 24/01/2014, foram deferidos os pedidos de relotação formulados pelos servidores Daniela Mayumi Santos Nagano, Camila Vanessa Maximino, Lino Comelli Junior e Julio Cesar Picolli Moreira, consoante acórdão de fls. 841/848, restando pendentes as demais solicitações.

Adotadas as devidas providências quanto à autuação do feito (fls. 851/852), vieram os autos conclusos.

É O RELATÓRIO.

II. Preliminarmente, cumpre esclarecer que atualmente, o Decreto judiciário nº 993/2013, alterado pelo

Decreto nº 1144/2013 disciplina os pedidos de relotação dos servidores do Quadro de Pessoal do 1º grau de Jurisdição, seguindo critérios isonômicos e de interesse público.

Por essa razão, delimitou-se o período para que as solicitações fossem realizadas, a fim de julgar de modo uniforme e coerente, compilando-se todos os pedidos oriundos de Técnicos de Secretaria e Técnicos Judiciários neste expediente.

Os requisitos a serem preenchidos por ocasião do pedido de relotação encontram-se previstos no art. 3º, §1º do Decreto nº 993/2013, conforme segue:

Art. 3º. Poderão formular pedido de relotação entre unidades judiciárias os titulares dos cargos de Oficial de Justiça e Técnico de Secretaria da parte suplementar e os titulares dos cargos de Analista Judiciário (Especialidades Judiciária, Serviço Social ou Psicologia) e de Técnico Judiciário da parte permanente do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

§1º. O pedido deverá ser instruído com a anuência do Juiz de Direito Titular da unidade

e do Juiz de Direito Diretor do Fórum a que o servidor estiver vinculado, bem como a concordância do Juiz de Direito Titular da unidade pretendida e a anuência do respectivo Juiz de Direito Diretor do Fórum, requisitos que podem ser excepcionalmente dispensados se verificada a presença de interesse público na relotação pretendida.

De outro lado, o regulamento prevê requisitos negativos para a relotação, isto é, circunstâncias que impedem sua concessão se presentes no momento do pedido:

§2º. Não pode pedir relotação o servidor que:

- I - estiver submetido à sindicância ou respondendo a processo administrativo disciplinar ou criminal;*
- II - houver sofrido penalidade administrativa pelos prazos previstos no art. 174 da Lei Estadual nº. 16.024/2008;*
- III - houver sido lotado ou relotado, a pedido, no prazo de 2 (dois) anos;*

Destarte, as solicitações elencadas no presente expediente devem ser analisadas em consonância ao

disposto no Decreto que disciplina a matéria, atendendo-se, na medida do possível, as solicitações dos servidores, porém, sempre sob o enfoque do interesse público.

Nesse contexto, a fim equilibrar a movimentação do quadro de servidores, a apreciação dos pedidos será feita levando-se em conta as possíveis substituições, com base nos pareceres exarados pela Divisão de Recursos Humanos, nos seguintes termos:

Parecer nº 793/2013 (fls. 55/57)

Servidor (a)	Origem	Parecer	Destino Final	Motivação
Mariana Fernandes de Rezende	Andirá	Favorável, condicionad o à nomeação de servidor em substituição	2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina	- anuência dos juízes; - Possibilidade de nomeação futura (fl. 837).
Camila Ferreira Gregui Frederico	2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina	Favorável, condicionad o à nomeação de servidor	Juizado Especial do Foro Regional de Ibiporã	- anuência dos juízes interessados; - substituição imediata da

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 23

		em substituição.		servidora
--	--	------------------	--	-----------

Parecer nº 839/2013 (fls. 118/122)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Everton Contessoto Pinto de Oliveira	Mandaguari	Favorável	Juizado Especial do Foro Regional de Sarandi	- Anuência dos juízes; - lotado na mesma Comarca da unidade pretendida
Yves Ritondim Toregeani	Terra Boa	Favorável	Foro Regional de Mandaguari	- Anuência dos juízes; - avaliação de desempenho e antiguidade favoráveis; - substituição imediata da servidora
Maria Aparecida da Costa	Vara da Infância e Juventude de	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Assunção no cargo posterior à servidora que

	Cianorte			pretende a mesma unidade – critério de desempate
Priscila Janice Grzesiuk	Nova Londrina	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- A anuência do juiz é condicionada à substituição (fl. 87), que não é viável.
Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto	Juizado Especial de Paranacity	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Avaliação de desempenho desfavorável em critério de desempate.
Renata da Cunha Ferreira	Apucarana	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Avaliação de desempenho desfavorável em critério de desempate.

Parecer nº 785/2013 (fls. 136/139)

Servidor	Origem	Parecer	Destino	Motivação
----------	--------	---------	---------	-----------

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 25

(a)		do R.H.	Final	
Henry Carvalho de Moura	Santa Fé	Favorável	Vara Cível de Porecatu	- Anuência dos juízes; - Quadro funcional da comarca de origem acima do proposto.
Natália Siena de Andrade	Vara Cível de Porecatu	Favorável	1ª Vara Criminal de Apucarana	- Anuência dos juízes; - Substituição imediata da servidora.
Cláudia Vital de Lima Souza	1ª Vara Criminal de Apucarana	Favorável	Juizado Especial do Foro Regional de Ibiporã	- Anuência dos juízes; - substituição imediata da servidora.

Parecer nº 804/2013 (fls. 166/169)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Camila de Andrade Silva	Bandeirantes	Pedido deferido no protocolo nº 469.843/2013, Parecer nº	2ª Vara Criminal de Londrina	Pedido prejudicado, permuta realizada com a servidora

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 26

		19/2013 (fls. 855/858)		Tais Helena Akatsu.
--	--	------------------------	--	---------------------

Parecer nº 838/2013 (fls. 187/189)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Charles Hass	Bocaiúva do Sul	Favorável	Vara Criminal e Anexos de Campina Grande do Sul	- Anuência dos juízes; - Existência de 4 vagas na unidade de destino.

Parecer nº 784/2013 (fls. 274/277)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Edicléia Ferreira	São João do Ivaí	Favorável	Vara Cível e Anexos de Mamborê	- Anuência dos juízes; - Quadro funcional da comarca de origem acima do

				proposto.
Romênia Patrícia Gonçalves	Mamborê	Favorável	Vara Cível e Anexos de Goioerê	- Anuência dos juízes; - Substituição imediata da servidora.
Elaine de Carvalho	Goioerê	Favorável	1ª Vara Criminal de Campo Mourão	- Anuência dos juízes; - Substituição imediata da servidora.
Celina Hissae Noda Okuda	1ª Vara Criminal de Campo Mourão	Favorável	Juizado Especial do Foro Regional de Sarandi.	- Anuência dos juízes; - Existência de vagas na unidade de destino.

Parecer nº 814/2013 (fls. 309/311)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Walysson Rodrigo Nunes do	Catanduvas	Favorável	Vara da Fazenda Pública de	- Anuência dos juízes; - Quadro

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 28

Nascimento			Cascavel	abaixo do proposta na unidade de destino.
------------	--	--	----------	--

Parecer nº 790/2013 (fls. 313/315)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Edevilson Gomes Pereira	Vara da Infância e Juventude de Colombo	Favorável	Juizado Especial de Colombo	- Anuência dos juízes; - Existência de vagas na unidade de destino; - Mesmo foro.

Parecer nº 799/2013 (fls. 326/328)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Giovanna Lucca	Vara de Família de Colombo	Favorável	Vara da Infância e Juventude de Fazenda	- Anuência dos juízes; - Existência de 5 vagas

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 29

			Rio Grande	na unidade de destino; - Mesmo foro.
--	--	--	------------	---

Parecer nº 792/2013 (fls. 340/342)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Clamur Silveira Ramos	14º Juizado Especial de Curitiba	Favorável	Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba.	- Anuência dos juízes; - Substituição imediata do servidor.
Natalie de Jesus dos Santos	Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba.	Favorável	14º Juizado Especial de Curitiba	- Anuência dos juízes; - Substituição imediata da servidora.

Parecer nº 825/2013 (fls. 346/348)

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Marilucia Sabino Neves	3ª Juizado Especial de Curitiba	Desfavorável	Permanece na unidade de origem	- A anuência do juiz é condicionada à substituição (fl. 343/verso), que não é viável;

Parecer nº 796/2013 (fl. 354)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Davidson Gonçalves dos Santos	6º Juizado Especial de Curitiba	Pedido foi deferido no protocolo nº 315.133/2013 (fls. 352/353)	10º Juizado Especial de Curitiba	Pedido prejudicado, permuta realizada com o servidor Renato Veloso Queiroz

Parecer nº 826/2013 (fls. 360/362)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Luiz Eduardo da Silva	Curiúva	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Comarca de origem com quadro funcional mínimo; - Inexistência de candidatos remanescentes em lista.

Parecer nº 819/2013 (fl. 376)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Daniel de Marco Martins	Goioerê	Pedido foi deferido no protocolo nº 385.537/2013 (fls. 372/375)	Ubiratã	Pedido prejudicado, relotação já realizada.

Parecer nº 806/2013 (fls. 389/392)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
---------------------	---------------	------------------------	----------------------	------------------

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 32

João Matias de Andrade	Vara Cível de Imbituva	Favorável	1ª Vara Criminal de Ponta Grossa	- Anuência dos juízes; - Substituição imediata do servidor.
André Witchmichen Almeida Santos	1ª Vara Criminal de Ponta Grossa	Favorável	Vara Criminal de Prudentópolis	- Anuência dos juízes; - Existência de vaga na unidade de destino.

Parecer nº 786/2013 (fls. 400/402)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Rodrigo Corrêa da Silva	Iretama	Prejudicado em face da desistência do servidor	Permanece na Comarca de origem	Pedido prejudicado face a desistência do servidor.

Pareceres nº 829/2013 (fls. 417/419), 827/2013 (fls. 424/426) e 828/2013 (fls. 430/432)

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 33

Servidores	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
-Flávio Barbosa dos Santos -Tatiana Riccomini Munhoz -Jean Ferreira Maldonado	Todos da Comarca de Iretama	Desfavorável em função do deferimento do pedido de Rodrigo Correa da Silva.	-	Prejudicada em razão da ausência de critérios para definir a ordem de preferência diante da desistência do servidor Rodrigo.

Parecer nº 833/2013 (fls. 436/438)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Maurício Palu	Iretama	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Não consta anuência dos juízes interessados; - Desacordo com Decreto 933/2013

Parecer nº 788/2013 (fls. 457/460)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Adriana Mara Nascimento	Joaquim Távora	Favorável	Santo Antonio da Platina	- Anuência dos juízes; - Substituição imediata da servidora.
Mirella Franco Gomes	Santo Antonio da Platina	Favorável	Juizado Especial do Foro Regional de Almirante Tamandaré	- Anuência dos juízes; - Existência de vagas na unidade de destino.

Parecer nº 800/2013 (fls. 483/485)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Iriana de Oliveira Manenti	Medianeira	Favorável	São Miguel do Iguaçu	- Anuência dos juízes; - Comarca de destino com quadro

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 35

				funcional abaixo do proposto.
--	--	--	--	-------------------------------------

Parecer nº 830/2013 (fls. 494/497)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Tailla Mara Picciuto Prieto Pasqualeto	Vara Criminal de Nova Londrina	Favorável	Juizado Especial de Paranavaí	- Servidora já atua na unidade pretendida (por disposição funcional); -Quadro funcional da Comarca de origem superior ao proposto.

Parecer nº 797/2013 (fls. 514/516)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Jonara	Vara	Favorável	Vara de	- Anuência

Emanuella Sansonovski	Criminal de Ortigueira		Família e Anexos de São José dos Pinhais	condicionada do juiz; - Possibilidade de nomeação futura.
Filipe Augusto Vieira	Vara de Família e Anexos de São José dos Pinhais	Pedido foi deferido no protocolo nº 9.684/2014	3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu	- Prejudicado, pedido já deferido.

Parecer nº 841/2013 (fls. 523/525)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Leandro Pessoto	Paraíso do Norte	Favorável	Vara Cível do Foro Regional de Nova Esperança	- Anuência condicionada do juiz; - Substituição do servidor exonerado Luiz Henrique Faganholo (fl. 527)

Parecer nº 821/2013 (fls. 531/533)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Giselly Cristina Kodama Acordi Pessoto	Paraíso do Norte	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Quadro funcional da unidade de origem está abaixo do proposto

Parecer nº 794/2013 (fls. 539/541)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Silvia Margarete Borges	Vara da Fazenda Pública de Paranaguá	Favorável	Juizado Especial da Comarca de Paranaguá	- Anuência dos juízes; - Preferência por se tratar do mesmo foro.

Parecer nº 831/2013 (fls. 547/549)

Servidor (a)	Origem	Parecer do	Destino Final	Motivação
--------------	--------	------------	---------------	-----------

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 38

		R.H.		
Reginéia Fernandes Silva	Vara da Infância e Juventude de Paranavaí	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Quadro funcional da unidade de origem está abaixo do proposto.

Parecer nº 781/2013 (fls. 559/561)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Sylvia Regina Cassou	Vara Criminal de Piraquara	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Anuência condicionada do juiz; - inexistência de candidatos remanescentes em lista.

Parecer nº 782/2013 (fls. 564/566)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Paulo	Vara de	Favorável	Vara Criminal	- Anuência do

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 39

Roberto Cabral Persegani	Execuções Penais de Piraquara		de Piraquara	juiz; - Unidade de origem ainda não foi instalada.
--------------------------	-------------------------------	--	--------------	---

Parecer nº 832/2013 (fls. 570/572)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Silvio Matyak	1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Preferência na nomeação de servidor em lista, conforme Edital nº 01/2009.

Parecer nº 820/2013 (fls. 637/639)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Igor Henrique dos Santos Luz	Vara Cível e Anexos de Porecatu	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Quadro funcional da unidade de origem encontra-

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 40

				se no mínimo proposto; - Inexistem candidatos remanescentes em lista.
--	--	--	--	--

Parecer nº 835/2013 (fls. 647/649)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Renata Francine Simão	Vara da Infância e Juventude de Rolândia	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Quadro funcional da unidade de origem encontra-se no mínimo proposto;

Parecer nº 837/2013 (fls. 659/661)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Thayana Grzelak Carneiro	Juizado Especial de	Desfavorável	Permanece na Comarca	- Quadro funcional da unidade de

Autos nº 2013.0480838-6/001

Fls. 41

	Rolândia		de origem	origem encontra-se no mínimo proposto;
--	----------	--	-----------	--

Parecer nº 811/2013 (fls. 668/670)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Marcos Antônio Teixeira	Santa Fé	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Anuência do juiz de forma condicionada; - Deferimento de relotação de servidor da mesma unidade, com preferência.

Parecer nº 791/2013 (fls. 681/684)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Lucielma Bezerra de Amorim	Santa Izabel do Ivaí	Favorável	Juizado Especial de Loanda	- Anuência do juiz; - Existência de cargo a ser preenchido na unidade de origem.

Parecer nº 842/2013 (fls. 688/690)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Fábio Eduardo Medrado Queiroz	São Jerônimo da Serra	Favorável no Parecer nº 19/2014 (fls. 855/858), que alterou posicionamento do Parecer nº 842/2013	Vara de Família de Ibiporã (condicionada à assunção de novo servidor na comarca de origem)	- Anuência condicionada do juiz; - Em concorrência, nos requisitos desempate, teve maior índice de desempenho.

Parecer nº 822/2013 (fls. 733/735)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Brunielly Cabral Lemes Rodrigues	São João do Ivaí	Favorável	Vara de Infância e Juventude de Cambé (condicionada à assunção de novo servidor na comarca de origem)	- Anuência condicionada do juiz;

Parecer nº 812/2013 (fls. 788/791)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Marielen Carina Jacobucci	Juizado Especial de Toledo	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Quadro funcional da unidade de origem encontra-se no mínimo proposto;

Parecer nº 787/2013 (fls. 795/798)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Pauliane Galdino Ribeiro	Ubiratã	Favorável	Vara Criminal e Anexos de Guaíra	- Quadro funcional da unidade de origem encontra-se no mínimo proposto; - Existência de cargo a ser preenchido na unidade de origem.

Parecer nº 824/2013 (fls. 802/804)

Servidor (a)	Origem	Parecer do R.H.	Destino Final	Motivação
Daniele Maria Dias Ribeiro	Juizado Especial de Umuarama	Desfavorável	Permanece na Comarca de origem	- Não há anuência do juiz; - Quadro funcional da unidade de origem encontra- se abaixo do proposto.

Por fim, em relação aos pareceres nº 798/2013 (fls. 366/368), 801/2013 (fls. 465/467), 805/2013 (fls. 553/555), 802/2013 (fls. 694/696), 807/2013 (fls. 709/711), 808/2013 (fls. 719/721), 823/2013 (fls. 750/752), 810/2013 (fls. 756/758), 809/2013 (fls. 763/765), 818/2013 (fls. 777/779), 813/2013 (fls. 810/812), 817/2013 (816/818), os seguintes servidores, com a respectiva origem, tiveram parecer da Divisão de Recursos Humanos desfavorável tendo em vista que haviam realizado termo de opção (ainda que na data da assunção ao cargo) dentro do período de 2 (dois) anos, fato impeditivo do direito à relotação:

Renata Giovannini, lotada na Secretaria Cível de Goioerê; **Reginaldo Martins Cordeiro**, lotado na Vara Criminal de Laranjeiras do Sul; **Luciana Justina da Silva**, lotada na Secretaria Cível de Piraquara; **Thiago Sotana Pereira**, lotado na Comarca de São Jerônimo da Serra; **Cheila Piaceski**, lotada na Comarca de São João; **Ana Paola dos Santos**, lotada na Comarca de São João; **Renata Stahlschmidt Corsi**, lotada na Vara Criminal e Anexos de São Mateus do Sul; **Mario Eduardo da Silva**, lotado na Comarca de Telêmaco Borba; **Vania Costa Gusmão**, lotada na Secretaria Cível de Telêmaco Borba; **July Evelin Potma**, lotada na Vara de Infância e Juventude e Anexos de Telêmaco Borba; **Pamela Cristina Endler**, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de União da Vitória; **Marilise Aparecida Krajevski**, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de União da Vitória; e **Luciana Kovalski Messias**, Vara de Infância e Juventude de União da Vitória.

III. Por esses fundamentos, propõe-se o **deferimento** dos seguintes pedidos de relotação:

- **Mariana Fernandes de Rezende**, da Comarca de Andirá para a 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina;

- **Camila Ferreira Gregui Frederico**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina para o Juizado Especial do Foro Regional de Ibiporã;

- **Everton Contessoto Pinto de Oliveira**, de Mandaguari para o Juizado Especial de Sarandi;

- **Yves Ritondim Toregeani**, da Comarca de Terra Boa para o Foro Regional de Mandaguari;

- **Henry Carvalho de Moura**, da Comarca de Santa Fé para a Vara Cível de Porecatu;

- **Natália Siena de Andrade**, da Vara Cível de Porecatu para a 1ª Vara Criminal de Apucarana;

- **Cláudia Vital de Lima Souza**, da 1ª Vara Criminal de Apucarana para o Juizado Especial do Foro Regional de Ibiporã;

- **Charles Hass**, da Comarca de Bocaiúva do Sul para a Vara Criminal de Campina Grande do Sul;

- **Edicléia Ferreira**, da Comarca de São João do Ivaí para a Vara Cível de Mamborê;

- **Romênia Patrícia Gonçalves**, da Comarca de Mamborê para a Vara Cível de Goioerê;

- **Elaine de Carvalho**, da Comarca de Goioerê para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão;

- **Celina Hissae Noda Okuda**, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão para o Juizado Especial do Foro Regional de Sarandi;

- **Walysson Rodrigo Nunes do Nascimento**, da Comarca de Catanduvas para a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel;

- **Edevilson Gomes Pereira**, da Vara da Infância e Juventude de Colombo para o Juizado Especial do mesmo Foro;

- **Giovanna Lucca**, da Vara de Família do Foro Regional de Colombo para a Vara de Infância e Juventude do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

- **Clamur Silveira Ramos**, do 14º Juizado Especial do Foro Central de Curitiba para a Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos do mesmo Foro;

- **Natalie de Jesus dos Santos**, da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central de Curitiba para o 14º Juizado Especial do mesmo Foro;

- **João Matias de Andrade**, da Vara Cível da Comarca de Imbituva para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa;

- **André Witchmichen Almeida Santos**, da 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa para a Vara Criminal de Prudentópolis;

- **Adriana Mara Nascimento**, da Comarca de Joaquim Távora para a Comarca de Santo Antônio da Platina;

- **Mirella Franco Gomes**, da Comarca de Santo Antônio da Platina para o Juizado Especial do Foro Regional de Almirante Tamandaré;

- **Iriana de Oliveira Manenti**, da Comarca de Medianeira para a Comarca de São Miguel do Iguaçu;

- **Tailla Mara Picciuto Prieto Pasqualetto**, da Vara Criminal da Comarca de Nova Londrina para o Juizado Especial da Comarca de Paranavaí;

- **Jonara Emanuella Sansonovski**, da Vara Criminal da Comarca de Ortigueira para a Vara de Família e Anexos do Foro Regional de São José dos Pinhais;

- **Leandro Pessoto**, da Comarca de Paraíso do Norte para o Foro Regional de Nova Esperança.

- **Silvia Margarete Borges**, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá para o Juizado Especial da mesma Comarca.

- **Paulo Roberto Cabral Persegani**, da Vara de Execuções Penais de Piraquara para a Vara Criminal do mesmo Foro Regional.

- **Lucielma Bezerra de Amorim**, da Comarca de Santa Izabel do Ivaí para o Juizado Especial da Comarca de Loanda;

- **Fábio Eduardo Medrado Queiroz**, da
Comarca de São Jerônimo da Serra para a Vara de Família do
Foro regional de Ibiporã;

- **Brunielly Cabral Lemes Rodrigues**, da
Comarca de São João do Ivaí para a Vara da Infância e
Juventude do Foro Regional de Cambé;

- **Pauliane Galdino Ribeiro**, da Comarca de
Ubiratã para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guaíra;

Propõe-se, ainda, o **indeferimento** dos
pedidos formulados pelos seguintes servidores:

Maria Aparecida da Costa, Priscila Janice
Grzesiuk, Fernando Aparecido Shigueto Barbosa Sassamoto,
Renata da Cunha Ferreira, Marilucia Sabino Neves, Luiz Eduardo
da Silva, Maurício Palu, Giselly Cristina Kodama Acordi Pessoto,
Reginéia Fernandes Silva, Sylvia Regina Cassou, Silvio Matyak, Igor
Henrique dos Santos Luz, Renata Francine Simão, Thayana Grzelak
Carneiro, Marcos Antônio Teixeira, Marielen Carina Jacobucci,
Daniele Maria Dias Ribeiro, Renata Giovannini, Reginaldo Martins
Cordeiro, Luciana Justina da Silva, Thiago Sotana Pereira, Cheila
Piaceski, Ana Paola dos Santos, Renata Stahlschmidt Corsi, Mario
Eduardo da Silva, Vania Costa Gusmão, July Evelin Potma, Pamela

Cristina Endler, Marilise Aparecida Krajevski e Luciana Kovalski Messias.

Ainda, julgo **prejudicados** os pedidos formulados neste expediente por Camila de Andrade Silva, Davidson Gonçalves dos Santos, Filipe Augusto Vieira, Rodrigo Correa da Silva e Daniel de Marco Martins.

Por fim, no tocante aos pedidos dos servidores Flávio Barbosa dos Santos, Tatiana Riccomini Munhoz e Jean Ferreira Maldonado, todos lotados na Comarca de Iretama, cujo parecer da Divisão de Recursos Humanos foi desfavorável (fls. 417/419, 424/426 e 430/432) com fundamento no deferimento do pedido de relotação do servidor Rodrigo Correa da Silva, considerando a desistência posterior deste, não há elementos objetivos para definir qual dos servidores teria preferência na relotação, diante dos critérios de desempate constantes no art. 4º do Decreto Judiciário nº 993/2013, que regulamenta a matéria.

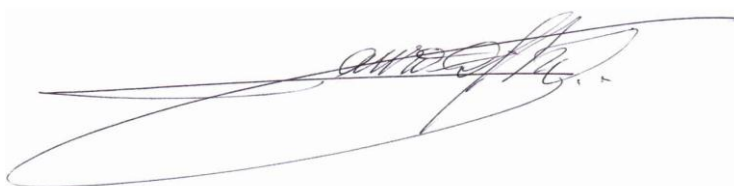
Com efeito, no intuito de melhor instruir os pedidos, a fim de analisar a possibilidade de relotação dos servidores e, em razão da desistência do servidor Rodrigo Correa da Silva, cujo parecer era favorável, determino o **desentranhamento** dos formulários relativos aos servidores Flávio Barbosa dos Santos, Tatiana Riccomini Munhoz e Jean Ferreira

Maldonado, formando-se nova autuação para análise separada dos pedidos.

IV. EX POSITIS, ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em **deferir parcialmente** os pedidos de relotação formulados, nos termos da fundamentação.

Participaram do julgamento os Senhores Desembargadores Guilherme Luiz Gomes (Presidente, com voto), Abraham Lincoln Merheb Calixto, Luiz Carlos Gabardo e Mário Helton Jorge.

Curitiba, 21 de março de 2014.



DES. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

Corregedor-Geral da Justiça e Relator